

Nº 216 - DOE – 27/10/22 - p.48

COORDENADORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE

Portaria Nº. CGCSS/GC-05/2022, de 26 de Outubro de 2022

Dispõe sobre a criação de Grupos de Trabalho para operacionalização das atividades durante a transição da gestão da unidade estadual Ambulatório Médico de Especialidades de São Carlos – AME SÃO CARLOS e dá outras providências.

O Coordenador de Saúde, no uso de suas atribuições e considerando: A definição de nova Organização Social de Saúde para gerenciamento da unidade em tela, em consonância com o respectivo processo de convocação pública; A necessidade de que a transição de gestão seja realizada de forma que a assistência prestada não sofra solução de continuidade e não ocorra prejuízo de qualquer natureza à população usuária do SUS; Resolve:

Artigo 1º- Fica criado Grupo de Trabalho composto pelos profissionais relacionados no artigo 6º, cuja coordenação incumbirá ao membro indicado na alínea "a" do Item I.

Artigo 2º- O Grupo de Trabalho a que se reporta o artigo anterior terá como atribuição a operacionalização de diversas atividades referentes à transferência de gestão da unidade de saúde ora gerenciada pela Santa Casa de Misericórdia de Marília.

Artigo 3º- O Grupo de Trabalho procederá ao levantamento e análise dos aspectos administrativos, contábeis, financeiros e assistenciais do Ambulatório Médico de Especialidades de São Carlos – AME SÃO CARLOS.

Artigo 4º- Ficam estabelecidos os seguintes prazos de início e término dos trabalhos:

§ 1º- O processo de transição terá seu início a partir de 31 de Outubro de 2022, nas dependências da CGCSS.

§ 2º- O processo de transição será encerrado em até 60 (sessenta) dias.

Artigo 5º- A Organização Social de Saúde Santa Casa de Misericórdia de Marília, gestora da unidade de saúde Ambulatório Médico de Especialidades de São Carlos – AME SÃO CARLOS, deverá permitir, a partir da data da publicação desta Portaria, o acesso do Grupo de Trabalho a todas as instalações dos serviços e às informações requeridas pelos mesmos, visando à realização das tarefas que lhes competem.

Artigo 6º- O Grupo de Trabalho a que alude o Artigo 1º será composto na seguinte conformidade:

I - Representantes da Secretaria de Estado da Saúde:

- a) Marizilda Machado Brizzotti - RG 32.460.866-4
- b) Carlos de Queiroz - RG 21.452.266-0
- c) Cristina Valino Nakamura - RG 17.467.826-5
- d) Márcia Soares de Oliveira Bacheга - RG 37.995.011-X.

II - Representantes da Organização Social de Saúde: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Marília:

1. João Luis de Castro Vellucci - RG: 25.445.552-9
2. Erica Legutcke - RG: 29.183.715-3
3. Giovana de Almeida - - RG: 30.024.076-8
4. Denise Cristiane Mazzu Albieri - RG: 33.658.011-3
5. Lília Maria Formigoni Melosi - RG: 30.844.259-3
6. Paula Regina Geronymo Circelli Herreira - RG: 24.339.716-1

III - Representantes da Organização Social de Saúde: Fundação Santa Casa de Misericórdia de Franca:

1. Alan Riboli Costa E Silva - RG: 24.872.374-1
2. Jaqueline dos Santos Borges - RG: MG 12.214.506

3. Luciana Ramos Bernardo Pereira - RG: 26.435.780-2
4. Rosilaine Pessoni Braga - RG: 29.668.037-0
5. Thiago da Silva - RG: 41.715.261-9
6. Vilmar Martins Medeiros - RG: 23.254.770-1
7. Willian Oliveira Sartorio - RG: 40.628.928-1

Artigo 7º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.